

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA – AFNE E CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

A Diretora Presidente da **ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA – AFNE**, convoca os associados da AFNE, bem como os membros do Conselho de Administração para assembleia ser realizada na sede da Organização Social localizada na Rua Dr. Felipe Uebe nº 423 Parque Califórnia – Campos dos Goytacazes, no dia 19 de outubro de 2021, às 15:00 horas, para deliberar sobre a seguinte pauta:

1. Aceite de novos associados
2. Alteração do local da sede da AFNE;
3. Alteração do Estatuto Social da AFNE para consolidar alteração da sede e a criação do cargo de Diretor Vice-Presidente;
4. Eleição do Diretor Vice-Presidente da AFNE;
5. Eleição de novos membros do Conselho de Administração;
6. Eleição do novo Vice-Presidente do Conselho de Administração;
7. Eleição de novos membros do Conselho Fiscal
8. Eleição do vice-presidente do Conselho Fiscal
9. Aprovação do Novo Regulamento de Compras e Contratações.

Rio de Janeiro, 04 de outubro de 2021

Claudia marta P. de Souza

Claudia Marta Pessanha de Souza

Diretora Presidente

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

1



LISTA DE PRESENÇA - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 19 de outubro de 2021

Nome Completo	Assinatura
Adriana Lopes Machado Costa	<i>Adriana Lopes Costa</i>
Ana Paula de Souza Amaral	<i>Ana Paula de Souza Amaral</i>
Claudia Marta Pessanha de Sousa	<i>Claudia Marta P. de Souza</i>
Cleber da Conceição Plaza	
Fabiana Couto Carvalho	<i>Fabiana Couto Carvalho</i>
Fabricio Pessanha Quintanilha	<i>Fabricio Pessanha Quintanilha</i>
João Roberto P. Das Neves	<i>João Roberto P. Das Neves</i>
Jorge Luiz Barbosa Júnior	<i>Jorge Luiz Barbosa Júnior</i>
Levi Pessanha de Souza	<i>Levi Pessanha de Souza</i>
Lucas Silva Sartori	<i>Lucas Silva Sartori</i>
Luciane Rodrigues Nunes Perez	<i>Luciane Rodrigues Nunes Perez</i>
Luiza Pessanha Machado	<i>Luiza Pessanha Machado</i>
Marcelo Ferreira Pinto	<i>Marcelo Ferreira Pinto</i>
Nathalia Matoso de Vasconcelos	<i>Nathalia Matoso de Vasconcelos</i>
Rafaela Moreira Affonso	<i>Rafaela Moreira Affonso</i>
Renan de Matteo Sartori	<i>Renan de Matteo Sartori</i>
Roberto Andrade Simões	<i>Roberto Andrade Simões</i>
Sergio Pessanha Viana	<i>Sergio Pessanha Viana</i>
Vitor de Brito Pereira	<i>Vitor de Brito Pereira</i>

Claudia Marta P. de Souza
Claudia Marta Pessanha de Souza

Presidente da Assembleia

João Roberto Pereira das Neves
João Roberto Pereira das Neves

Secretário

Levi *João* *Renan* *Roberto* *Sergio* *Vitor* *Adriana* *Ana Paula* *Claudia* *Cleber* *Fabiana* *Fabricio* *Luiza* *Marcelo* *Nathalia* *Rafaela* *Luciane* *Marcelo* *Renan* *Roberto* *Sergio* *Vitor*

Administração, para concorrer ao cargo de Diretor

Vice-Presidente da AFNE.

A Sra. Presidente questionou aos demais presentes se havia mais alguém que gostaria de apresentar sua candidatura, não tendo havido qualquer outra manifestação.

Diante desse panorama, o Sr. Lucas Silva Sartori, brasileiro, solteiro, Gestor de Projetos, portador do RG nº 22.160.160-0, inscrito no CPF sob o nº 219.613.998-06, com endereço na Rua Vigário Albernaz, nº 845, Apto. 121, Vila Gumerindo – São Paulo/SP – CEP: 04134-021 foi eleito, por unanimidade dos presentes, como Diretor Vice-Presidente da AFNE, para mandato que, de maneira coincidente com o restante do Conselho Diretor, se encerrará no dia 24 de setembro de 2022.

O Sr. Lucas Silva Sartori foi saudado pelos presentes e destacou que não medirá esforços para obter sucesso em sua nova função e agradeceu a confiança que lhe foi depositada.

Ato contínuo, a Sra. Luciane Rodrigues Nunes Perez, pediu a palavra e se candidatou para a vaga no Conselho de Administração da AFNE anteriormente ocupada pelo Sr. Lucas Silva Sartori.

Considerando que nenhum outro presente apresentou sua candidatura, foi colocada em votação e aprovada a eleição para o cargo de Conselheira de Administração da Sra. Luciane Rodrigues Nunes Perez, brasileira, casada, farmacêutica, portadora da carteira de identidade n. 38.000.369-5, inscrita no CPF sob o n. 979.138.801-63, com endereço na Rua Areré, n. 257, Casa, Chacará Inglesa, São Paulo/SP, CEP 04141-080.

Com a renúncia apresentada e a nova eleição, o quadro do Conselho de Administração da AFNE passou a ter a seguinte composição:

Cargo	Nome	Mandato
Representante do poder público	Eveline Kikinaga	26 de julho de 2021 a 26 de
	Roger Aires de Paula	julho de 2025

[Handwritten signatures and initials]

	Eduardo Cássio Fernandes	
Membros da sociedade civil, de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral	Jorge Luiz Barbosa Junior	26 de julho de 2021 a 26 de julho de 2025
	Roberto Andrade Simões	
	Nathalia Matoso de Vasconcelos	
	Luciane Rodrigues Nunes Perez	
	Adriana Lopes Machado Costa	
	Fabio Chancaio Correia	
Eleitos pelos demais integrantes do Conselho de Administração, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral	Renan Matteo de Sartori	
	Edson Nogueira da Silva	
	Ana Paula de Souza Amaral	
Eleitos pelos empregados da entidade e/ou servidores colocados à disposição	Fabricio Pessanha Quintanilha	26 de julho de 2021 a 26 de julho de 2025
	Luiza Pessanha Machado	

Com a vacância do quadro de Vice-Presidente do Conselho de Administração, a Sra. Luciane Rodrigues Nunes Perez apresentou sua candidatura, tendo sido eleita como Vice-Presidente do Conselho de Administração, por unanimidade, para complementar o mandato ir até o dia 26/07/2025.

Em conseqüente a presidente da Assembleia apresentou a carta de renncia do Sr. Sergio Pessanha Viana, do cargo de Vice-Presidente do Conselho Fiscal. Todos os presentes aceitaram por unanimidade a renncia do conselho.

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

Em razão da renúncia foi apresentada do Sr Sergio Pessanha Viana, foi apresentada dada a palavra a senhora Fabiana Couto Carvalho, brasileira, casada, administradora, CPF: 084.135.557-60 RG: 12098266-5 com domicílio à Alameda um, lote 161 quadra 08- Aldeia da Prata – Itaboraí/RJ que renunciou ao cargo de suplente do conselho fiscal e se candidatou cargo de vice-presidente do conselho fiscal. Ao ser colocado em votação foi aprovado por unanimidade, para complementar o mandato que irá até o dia 24/09/2022.

E com a vacância do cargo de suplente do conselho fiscal o senhor Levi Pessanha de Souza apresentou candidatura para suplente do conselho fiscal o que foi aprovado por unanimidade para complementar o mandato que irá até o dia 24/09/2022.

Com a renúncia apresentada e a nova eleição, o quadro do Conselho Fiscal da AFNE passou a ter a seguinte composição:

Nome	Profissão	Cargo	Mandato
Cleber da Conceição Plaza	Administrador	Presidente do Conselho Fiscal	24/09/2018 até 24/09/2022
Fabiana Couto Carvalho	Administradora	Vice-Presidente	24/09/2018 até 24/09/2022
Marcelo Ferreira Pinto	Gestor de RH	Secretário	24/09/2018 até 24/09/2022
Levi Pessanha de Souza	Empresário	Suplente	24/09/2018 até 24/09/2022
Vitor de Brito Pereira	Analista Financeiro	Suplente	26/07/201 até 24/09/2022

Por fim, foi exposto pela Sra. Presidente da Assembleia que, objetivando atualizar os procedimentos de contratação adotados pela AFNE para seleção de seus fornecedores, foi proposto um novo e atualizado regulamento de compras e contratações da Instituição.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



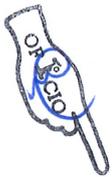
Ato contínuo, foi oportunizada vista ao Novo Regulamento de Compras e Contratações da AFNE.

Sanadas as dúvidas, especialmente acerca das modalidades de contratações a serem realizadas, o Novo Regulamento de Compras e Contratações foi aprovado por unanimidade dos presentes, conforme documento consolidado em anexo.

E, nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária e Reunião do Conselho de Administração, da qual, para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e aprovada será assinada pela Presidente e Secretário da Assembleia.



Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2021.



Claudia marta P. de Souza

Claudia Marta Pessanha de Souza
Presidente da Assembleia

João Roberto Pereira das Neves

João Roberto Pereira das Neves
Secretário

8

João Roberto Pereira das Neves

[Handwritten signatures of other attendees]

OFÍCIO
ETIQUETA AFIXADA
NO VERSO



OFÍCIO
serviço notarial e registral

JACKSON SANTIAGO DE SOUZA RAMOS - R. EXPEDIENTE
Centro Master Empresarial, Rua Gastão Machado, 66/74, CEP 28.035-120
Pq. Conselheiro, Campos dos Goytacazes-RJ, oficio@oficiocamposrj.com.br
Fones: (22) 2722-2333 / 2731-9480 / 2739-5396

090241AA281825

RECONHECO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE: CLAUDIA MARTA
PESSANHA DE SOUZA *****

EMOLUM.: 6,50 FUNDOS: 1,51 TOTAL ATO: 8,55

CAMPOS, 26/10/2021

Conferido por: _____ Em Testm. _____ Verdade

ANA KELLY DE SOUZA MACIEL-ESCR SUBSTITUTA
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/stepublico>

EDYY 08933 QCR




OFÍCIO
REGISTRO CIVIL DE
PESSOA JURÍDICA

OFÍCIO
serviço notarial e registral

JACKSON SANTIAGO DE SOUZA RAMOS - R. EXPEDIENTE
Centro Master Empresarial, Rua Gastão Machado, 66/74, CEP 28.035-120
Pq. Conselheiro, Campos dos Goytacazes-RJ, oficio@oficiocamposrj.com.br
Fones: (22) 2722-2333 / 2731-9480 / 2739-5396

090241AA284494

EMOLUM.: 194,00
FUNDOS: 65,02
DISTRIB.: 31,47
VLR ISS: 10,07
TOTAL: 301,36
PROT.: 00066165
LIVRO: A7AV31
REG.: 1237

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDYY 09381 HIJ
Consulte a Validade do Selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/stepublico>

CAMPOS DOS GOYTACAZES
26 DE NOVEMBRO DE 2021

JACKSON S. DE SOUZA RAMOS - R. E.



OFÍCIO
Notário e Registrat
Jackson S. de Souza Ramos
Resp. Expediente
Matr.: 94/6976



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/122772704228660081450>

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 122772704228660081450-9
Data: 27/04/2022 11:57:48
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX61870-6S4C;




CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 27 de abril de 2022 12:13:59 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/05/2022 18:29:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 122772704228660081450-1 a 122772704228660081450-9

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0362cca1b50ef018a7d843cdc92dd2ff6434d838d955f3cecc767ff46c40a42bd6c2f544a0d4584f93fb4476cf46ea7e96276c4db2d39c1529b9fdbfc9e5b2e6



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

